



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA N.º 01/2015

O Excelentíssimo Juiz João Batista S. M. Vianna, Titular da 18.ª Vara do Trabalho de Porto Alegre,

CONSIDERANDO o movimento paredista de servidores, que permanece sem data prevista para o término, bem como a necessidade do eficiente desenvolvimento operacional das atividades de Secretaria,

R E S O L V E:

Expedir a presente Portaria, para estabelecer em caráter provisório:

Artigo 1.º - O expediente externo na 18.ª Vara do Trabalho de Porto Alegre será realizado das 11h às 15h, a partir de 15-6-2015, inclusive.

Publique-se.

Comunique-se à Egrégia Corregedoria Regional e à Direção do Foro.

Porto Alegre, 12 de junho de 2015.

João Batista S. M. Vianna,
Juiz do Trabalho.